



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

N.º

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 91

abre crédito especial de Rcr\$ 6.000,00
revoga o art. 2º da lei nº 76 de 25.11.67

A Câmara Municipal de BOM JESUS DA PENHA decretou e eu, -
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a dispendar até
a importância de (seis mil cruzeiros novos), de que trata o arti-
go 1º da lei nº 76 de 25.11.67, pela dotação 4.1.1.0.61 - Obras
Públicas- despesas de capital.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 2º da lei nº 76 de 25.11.67

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 8 de abril de 1968.

Osvaldo Ribeiro

- Osvaldo Ribeiro-
Prefeito Municipal

Waldyr Abrahão

.....
- Waldyr Abrahão-secretário

wa/